



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 041/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 23 de maio de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 041/2024, que **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.100,00 POR SUPERAVIT FINANCEIRO.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, por **SUPERAVIL FINANCEIRO**, a fim de fazer adequações no orçamento vigente.
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA.**

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 041/2024

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 9.100,00 POR SUPERAVIT FINANCEIRO.**

Art. 1º Fica autorizado a abertura de CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes classificações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0024 – Atenção Básica a saúde

10.301.0024.2704 - MANUTENÇÃO DO PIM

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL ATIVO
R\$ 7.500,00

3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.600,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 1002 – ASPS

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL R\$ 9.100,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) da fonte 500 - Recursos Não vinculados de impostos.

-

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos